

da Câmara Municipal de Santa Cruz do Arari, exercício financeiro de 2009, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 52.817,88 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 46.817,88 (quarenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 197/17-SEC/TCM
(Processo nº 660022012-00)

(Acórdão nº 28.972, de 03.05.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.168, de 13.07.16)

De Notificação, do senhor **João Ribeiro Batista de Souza**. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **João Ribeiro Batista de Souza; Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra**, exercício financeiro de 2012, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 198/17-SEC/TCM
(Processo nº 201415805-00 * 850022006-00)
(Procurador/Advogado: João Jorge Hage Neto - OAB: 5.916)

(Procurador/Advogado: Gabrielle Bentes da Silva Leão – OAB:15.616)

(Acórdão nº 28.795, de 22.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.151, de 20.06.16)

De Notificação, do senhor **Raimundo Alves da Costa**. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Raimundo Alves da Costa; Presidente da Câmara Municipal de Vigia**, exercício financeiro de 2006/Recurso, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher aos cofres municipais, a importância de R\$ 206.721,76 (duzentos e seis mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 199/17-SEC/TCM
(Processo nº 750052009-00)

(Acórdão nº 28.951, de 26.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.141, de 06.06.16)

De Notificação, da senhora **Valdinéia de Oliveira Nakata**. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Valdinéia de Oliveira Nakata; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos**

do Capim, exercício financeiro de 2009, no período de 07/10 a 10/11, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher aos cofres municipais, a importância de R\$ 17.056,75 (dezessete mil, cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 200/17-SEC/TCM
(Processo nº 652032012-00)

(Acórdão nº 27.837, de 08.10.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.046, de 11.01.16)

De Notificação, da senhora **Vilma Macedo Veloso**. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Vilma Macedo Veloso; Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Salinópolis**, exercício financeiro de 2012, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 269.274,85 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 265.273,85 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 4.001,00 (quatro mil e um reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 201/17-SEC/TCM
(Processo nº 201415431-00)

(Acórdão nº 29.220, de 09.08.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.219, de 26.09.16)

De Notificação, do senhor **Eduardo da Silva Tuma**. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Eduardo da Silva Tuma; Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Jacundá**, exercício financeiro de 2009/Recurso, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 2.419,60 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 202/17-SEC/TCM
(Processo nº 572172010-00)

(Acórdão nº 28.647, de 01.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.123, de 09.05.16)

De Notificação, da senhora **Lindóia Castro Moreira**. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Lindóia Castro Moreira; Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Ponta de Pedras**, exercício financeiro de 2010, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento

do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 203/17-SEC/TCM

(Processo nº 200603359-00 * 0124272000-00)

(Acórdão nº 28.423, de 14.01.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, da senhora **Edna Maria Ramos Costa**. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Edna Maria Ramos Costa; Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Baião, prestação de contas, exercício financeiro de 2000/Recurso**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 98.427,60 (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 97.515,35 (noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 912,25 (novecentos e doze reais e vinte e cinco centavos) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 204/17-SEC/TCM
(Processo nº 201303937-00)

(Acórdão nº 28.875, de 05.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.215, de 20.09.16)

De Notificação, da senhora **Albanita Macedo Dolzanis**. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Albanita Macedo Dolzanis; Responsável pela Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, referente a recursos recebidos através do **2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2010**, celebrado com a **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Santarém**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 27 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente
EDITAL Nº 205/17-SEC/TCM
(Processo nº 880012003-00 * 200407466-00)

(Resolução nº 12.156, de 02.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, do senhor **Renato Coradassi**. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Renato Coradassi; Prefeito Municipal de Concórdia do Pará**, exercício financeiro de 2003, no período de 01/01 a 10/07/2003 e 15/09 a 31/12/2003, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 477.761,85 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e